



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# 8. DESPACHO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Cândido Sales, 19 de agosto de 2022.

  
**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**9. PARECER  
JURÍDICO**



# **CÂMARA MUNICIPAL**

## **PODER LEGISLATIVO**

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022**

### **PARECER JURÍDICO**

ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA A PEDIDO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO E OPINAR SOBRE A MODALIDADE A SER EMPREGADA.

### **RELATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientar a administração acerca da melhor modalidade de licitação a ser empregada na contratação de empresa de prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara Municipal de Vereadores, visando atender às necessidades da instituição e implementar a política pública de desenvolvimento institucional, objeto do processo administrativo **022/2022**.

O processo segue seu rito normal, especial, não cabendo à procuradoria opinar sobre a necessidade e oportunidade, mas apenas quanto à forma de contratação e aquisição.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Presidência da Câmara e foi encaminhado o processo para a Procuradoria e em atenção à solicitação, emite-se o seguinte parecer.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este parecer jurídico é exarado em cumprimento do que determina a exigência contida na Lei nº 14.133/21, para embasar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, verificamos o cumprimento e preenchimento das seguintes condições, que se exige, de quem deseja contratar.





# CÂMARA MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

---

### CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A contratação pela Administração de empresa de prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara Municipal de Vereadores, sempre deve-se fazer por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra.

No entanto, a licitação do objeto constante no Processo Administrativo 022/2022 pode ser dispensada na hipótese prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que dispensa a necessidade de licitação por se tratar de serviço de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Como se vê:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

No caso em tela observa-se que a Câmara pretende contratar empresa de prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara Municipal de Vereadores, cujos valores somam a monta de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), estando, portanto perfeitamente enquadrado na exceção prevista no artigo supracitado.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto concluímos que a contratação em espeque pode ser efetuada DISPENSANDO A LICITAÇÃO, por força do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

À consideração de Vossa Excelência.

Cândido Sales, 19 de agosto de 2022.

**RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA**

**Procurador Jurídico OAB/BA 50.112**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**10. AVISO DE  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 013/2022** referente a prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara Municipal de Vereadores, visando atender as necessidades desta Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescsales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescsales2021@gmail.com) até às 18:00h do dia 24 de agosto de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 19 de agosto de 2022.

---

**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara

**Câmara Municipal de Cândido Sales**

Dispensa

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 013/2022** referente a prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara Municipal de Vereadores, visando atender as necessidades desta Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: [camaravereadorescsales2021@gmail.com](mailto:camaravereadorescsales2021@gmail.com) até às 18:00h do dia 24 de agosto de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 19 de agosto de 2022.

Simpício Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
248CFBF72B4DF1FB886C4AEC124361F2





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**11. ATO DE  
PUBLICAÇÃO DE  
HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa

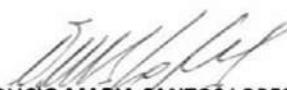


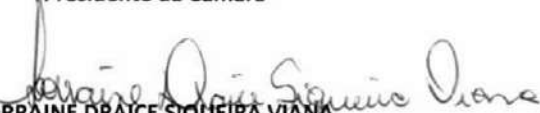
## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2022

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 013/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 25/08/2022. Objeto: Prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara Municipal de Vereadores, visando atender as suas necessidades.

Cândido Sales – Bahia, 25 de agosto de 2022.

  
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES  
Presidente da Câmara

  
LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA  
Controladora Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br




# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2022**

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 013/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 25/08/2022. Objeto: Prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara Municipal de Vereadores, visando atender as suas necessidades.

Cândido Sales – Bahia, 25 de agosto de 2022.

  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara

  
**LORRAINE DRAICE SIQUEIRA VIANA**  
Controladora Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 013/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 25/08/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - CNPJ: 08.726.941/0001-19.**

Cândido Sales – Bahia 01 de setembro de 2022.

**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B830222D5A0FC6804F6ADF82C7278F7



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

### **RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 013/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 25/08/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - CNPJ: 08.726.941/0001-19.**

Cândido Sales – Bahia 01 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

### **ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

O presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 022/2022 da Dispensa de Licitação nº 013/2022, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a contratação de prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa, visando atender as suas necessidades, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME, jurídica de direito privado, Rua Flores Dantas, nº 474, Bairro: Nova Conquista – Cândido Sales - CEP: 45.157-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.726.941/0001-19, devidamente representada por, **MARCOS SARAIVA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 03.200.600-47 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 390.520.365-00.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa, visando atender as suas necessidades.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.317,47 (trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, 01 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Simplício Maria Santos Lopes**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

# **12. CONTRATO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022**

**Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA  
SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO PRÉDIO DESTA CÂMARA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE  
CÂNDIDO SALES E CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA -  
ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales - Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Flores Dantas, nº 474 – Bairro: Nova Conquista - CEP: 45.157-000 – Cândido Sales, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.726.941/0001-19, devidamente representada por **MARCOS SARAIVA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 03.200.600-47 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 390.520.365-00, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara Municipal de Cândido Sales, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Municipal de Cândido Sales, especificados na Proposta de Preços, o valor global de R\$ 37.317,47 (trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

**Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica deste contrato pelo meio utilizado pela Câmara Municipal, assim que os serviços contratados forem executados pela CONTRATADA e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

**Parágrafo segundo** – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01 – Câmara Municipal

1001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 105 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:**

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

**Parágrafo primeiro** - A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

§ 1º - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos parágrafos I e II do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 3º - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º - Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos artigos 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**Parágrafo primeiro:** O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a saber:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 138, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 022/2022 – Dispensa de Licitação nº 013/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:**

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, incisos I a XIX, combinado com o art. 54, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O extrato do presente contrato será publicado Imprensa Oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, 01 de setembro de 2022.

**Simplicio Maria Santos Lopes**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA  
Contratante  
Presidente

**CONSTRUTORA RIO PARDO**  
CNPJ sob o nº 08.726.941/0001-19  
Marcos Saraiva de Moraes  
CPF nº 03.200.600-47  
Contratada

1ª Testemunha  
CPF N° 000.741.48540

2ª Testemunha  
CPF N° 031.128.655-02

---

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.726.941/0001-19

**Razão Social:** CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA ME

**Endereço:** R FLORES DANTAS 474 / NOVA CONQUISTA / CANDIDO SALES / BA /  
45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022

**Certificação Número:** 2022081610120983262722

Informação obtida em 16/08/2022 14:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.726.941/0001-19  
Certidão n°: 8096380/2022  
Expedição: 10/03/2022, às 19:13:18  
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.726.941/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA  
CNPJ: 08.726.941/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:14 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **E863.4B85.9D2F.0A6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223812065

RAZÃO SOCIAL	
<b>CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>073.602.400 - BAIXADO</b>	<b>08.726.941/0001-19</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO  
CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000  
FONE(S): (77) 3438 2345 CNPJ/MF: 13.857.123/0001-95

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 000256/2022**

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA**  
Nome Fantasia: **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA**  
Inscrição Municipal: **54000620** CPF/CNPJ: **08.726.941/0001-19**  
Endereço: **AVN FLORES DANTAS, 474 CENTRO-2**  
**CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **16/08/2022**

Validade: **60 \$ESSENTA DIAS** .....

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado

Observações:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Código de controle da certidão: **3300006537**



Emissor: LULA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**13. EXTRATO DE  
CONTRATO**

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Contrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 022/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA RIO PARDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, Rua Flores Dantas, nº 474 – Bairro: Nova Conquista - CEP: 45.157-000, Cândido Sales, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.726.941/0001-19, devidamente representada por, **MARCOS SARAIVA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 03.200.600-47 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 390.520.365-00.

**OBJETO:** Prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara Municipal de Vereadores, visando atender as suas necessidades.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022, na forma prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do contrato é de R\$ 37.317,47 (Trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). O pagamento será efetuado na conclusão do serviço, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 01 de setembro de 2022.

Simplicio Maria Santos Lopes

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Contratante

Marcos Saraiva de Moraes

**CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME**  
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[camaracandidosaies.ba.gov.br](http://camaracandidosaies.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 022/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA RIO PARDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, Rua Flores Dantas, nº 474 – Bairro: Nova Conquista - CEP: 45.157-000, Cândido Sales, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.726.941/0001-19, devidamente representada por, **MARCOS SARAIVA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 03.200.600-47 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 390.520.365-00.

**OBJETO:** Prestação de serviços na substituição de piso cerâmico por porcelanato tipo A no pátio e piso antiderrapante na área externa da Câmara Municipal de Vereadores, visando atender as suas necessidades.

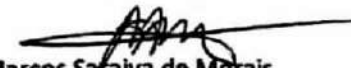
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022, na forma prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente do contrato é de R\$ 37.317,47 (Trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). O pagamento será efetuado na conclusão do serviço, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Cândido Sales – Bahia, em 01 de setembro de 2022.

  
Simplicio Maria Santos Lopes  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
Contratante

  
Marcos Saraiva de Moraes  
CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME  
Contratado

---

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70